

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende contratar empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de materiais diversos para a manutenção das instalações do Campus Manhuaçu em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros destacados em negrito abaixo.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

**IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.**

Como se trata de um processo de Dispensa de Licitação, por ser uma contratação de pequeno valor, e que para facilitar a execução dos serviços, considerando não ser possível a contratação por Cotação Eletrônica, por se tratar de serviço, é adequado e proporcional a contratação de Empresa localizada nas mediações do Campus Manhuaçu.

Entendeu-se que a contratação direta, através da escolha da melhor proposta entre pesquisa com 03 (três) fornecedores não prejudicou o bom andamento do processo.

**Manhuaçu, 14 de outubro de 2020**

**Rafael Dall Sasso Lourenço**

**Diretor de Administração e Planejamento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**DECLARAÇÃO Nº 621/2020 - MNUDAP (11.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 14 de Outubro de 2020**

**Declarao\_de\_pesquisa\_de\_preos\_conforme\_IN\_73\_de\_05-08-2020.pdf**

**Total de páginas do documento original: 1**

*(Assinado digitalmente em 15/10/2020 14:50 )*

**RAFAEL DAL SASSO LOURENCO**

*DIRETOR*

*1790034*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **621**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **14/10/2020** e o código de verificação: **77184ffeb2**